



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia
Aparecida de Goiânia, 10 de julho de 2020, sexta - feira - Ano 6 - Nº 1429

PODER EXECUTIVO

Aparecida unida na prevenção e enfrentamento ao **coronavírus - COVID-19.**

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (menos de 1 metro de distância), por meio de:



Tosse seca



Catarro



Espirro



Toque ou aperto de mãos



Gotículas de saliva



Objetos ou superfícies contaminadas

NÃO JOGUE EM VIA PÚBLICA.

☰ **E quais são os principais sintomas?**

O coronavírus (COVID-19) é similar a uma gripe. Geralmente, é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves.

Os sintomas mais comuns são:



Febre



Tosse seca



Dificuldade para respirar



Saiba como proteger você e sua família.
Acesse o site:
saude.gov.br/coronavirus



Baixe o aplicativo **Coronavírus-SUS** do Ministério da Saúde e faça o teste antes de procurar uma unidade de saúde.

DISQUE SAÚDE
136



PREFEITURA DE
APARECIDA

SECRETARIA
DE SAÚDE

COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO
AO CORONAVÍRUS COVID-19



/PrefAparecida



/prefaparecida



/prefeituraaparecida

DECRETOS

DECRETO “N” Nº 247 DE 09 DE JULHO DE 2020.

RESCINDE TERMO DE CESSÃO DE USO FIRMADO COM A EMPRESA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e ,

Considerando a oportunação e o exercício da ampla defesa e do contraditório pelo interessado;

Considerando a necessidade de se dar a área em questão o fim social pretendido pela administração pública quando da desapropriação da mesma;

Considerando o disposto no processo administrativo 2019114328 e em especial, a notificação 04/2020 nos mesmos autos ;

Considerando a contra notificação da Cessionária

Considerando o despacho nº 131/2020 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

DECRETA

Art.1º Fica RESCINDIDO o Termo de Cessão de Uso celebrado entre esta Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia e a empresa VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, de que trata o processo administrativo nº 2019114328, referente aos módulos 05 (cinco) ao 14 (quatorze) da quadra 30, sito a Rua 10, com área de 10.640,62m², no Setor Empresarial denominado Polo Empresarial Goiás, de Aparecida de Goiânia – GO, expedido em 30 de dezembro de 2019.

Parágrafo único: O Termo de Cessão referidos neste Artigo é rescindido por descumprimento do Termo de Cessão e Uso e por solicitação da Cessionária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, aos 09 de Julho do ano de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 775 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), FLAVIO AUGUSTO GLAPINSKI ZACCA, CPF – 009.671.831-54, para ocupar em comissão o cargo de COORDENADOR(a) DE DIAGNOSTICO E SISTEMAS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 22/06/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 781 DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ALEX TAVARES DE MIRANDA, CPF – 412.160.081-91, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 24/06/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 798 DE 02 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), HERLLEN DANTAS BOAVENTURA, CPF – 006.084.026-99, para ocupar em comissão o cargo de CHEFE DE GABINETE, na PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 02/07/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 796 DE 01 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ANA CAROLINA VIEIRA RODRIGUES, CPF – 025.237.941-10, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 01/07/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de julho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 795 DE 01 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), DEBORA KALLYNE DA SILVA OLIVEIRA, CPF – 707.209.451-27, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, na PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 01/07/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de julho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 780 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), NIVALDO FRANCISCO FERREIRA, CPF – 370.449.231-00, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 24/06/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 748 DE 16 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ARNALDO SUTERO DA ROCHA, CPF – 022.687.978-05, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 16/06/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 708 DE 02 DE JUNHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ANA NERES DOS SANTOS, CPF – 004.017.691-60, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 02/06/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 752 DE 16 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), SAMILA MARTINS PALHARES PEREIRA, CPF – 704.269.981-54, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 16/06/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 779 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), WASHINGTON ELIAS BARROS, CPF – 056.014.811-99, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 23/06/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 640 DE 21 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), NELY DE FATIMA GOMES, CPF – 422.485.581-04, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 21/05/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 794 DE 01 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES(AS) QUE OCUPAM CARGOS COMMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhores (as), abaixo, do cargo em comissão, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGAR
DAYLLANE SANTOS SANTANA ALMEIDA	006.440.221-59	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	22/06/2020
EDSON ALVES DOS SANTOS	188.109.182-15	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	29/06/2020
FLAVIO MORAIS DE SOUSA	782.178.491-53	AES-1	ASSESSOR ESPECIAL I	30/06/2020
ISRAEL LUIZ VIEIRA	293.223.162-68	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	30/06/2020
MANOELA MARILDA BATISTA BARBOSA	015.421.511-20	CC-2	CHEFE DE GABINETE	30/06/2020
NEUZIVAN NUNES DE SOUSA	691.844.451-49	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	30/06/2020
VALDIR ALVES PINTO	704.809.901-15	AES-1	ASSESSOR ESPECIAL I	30/06/2020

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de Desligamento, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de julho de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIAS

PORTARIA 01/2020

A Direção Administrativa do Hospital de Olhos Aparecida, no uso de suas atribuições, visando o bom andamento dos trabalhos desta instituição de saúde e de acordo com o que determina a resolução CFM 1.638 de 10 de julho de 2002.

RESOLVE

Nomear a Comissão de Revisão de Prontuários – CRP do Hospital de Olhos de Aparecida de Goiânia.

Presidente: Robson Vieira Silva Júnior – Médico Oftalmologista CRM 21549
Vice-Presidente: Pedro Kalil Monteiro de Castro – Médico Oftalmologista CRM 18825

Enfermeira: Lucélia Silva Gomes – COREN 265487

Secretária: Alciene Castro e Silva - Representante do setor de faturamento

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 04 de julho de 2020

PORTARIA Nº 47/2020-GAB/SMS

Altera a Portaria nº 035/2020-GAB/SMS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Aparecida de Goiânia e a criação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus por meio do Decreto “N” nº 115 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a nomeação dos membros do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus, bem como delegação de competências, por meio do Decreto “N” nº 119, de 17 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso V do artigo 7º da Portaria nº 035/2020-GAB/SMS, como segue:

“Art. 7º (...)

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV – (...)

V - Atividades de segurança, asseio e conservação;

VI – (...)

VII – (...)

VIII – (...)

IX – (...)

X – (...)

XI – (...)

XII – (...)

XIII – (...)

Art. 2º Fica acrescido à Portaria nº 035/2020-GAB/SMS no seu artigo 5º o parágrafo 3º:

“Art. 5º (...)

I – (...)

II – (...)

III – (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º O Dia da semana a que se refere o inciso II deste artigo, se inicia às 0 h do dia e termina às 23:59 h.”

Art. 3º Fica acrescido à Portaria nº 035/2020-GAB/SMS em seu artigo 7º o parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

Parágrafo único. O Presidente do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus poderá, a partir do Cenário 3 – Risco Alto (LARANJA), autorizar, mediante despacho fundamentado, o funcionamento de estabelecimentos não listados nos incisos deste artigo, mediante solicitação formal destes, quando comprovadamente o seu fechamento por mais de um dia na semana comprometa a cadeira produtiva de alimentação ou dos serviços de saúde”.

Art. 4º Fica acrescido à Portaria 035/2020 o artigo 7º-A:

“Art. 7º-A O descumprimento do disposto nesta Portaria constitui infração e acarretará a interdição cautelar do estabelecimento.

Parágrafo único. No caso de reincidência, além da penalidade prevista no caput, o infrator se sujeitará:

- I – perda imediata da autorização para reabertura/retomada de suas atividades;
- II - multa no valor de 180 (cento e oitenta) Unidades de Valor Fiscal de Aparecida de Goiânia (UVFAs), e;
- III - cassação das licenças municipais.”

Art. 5º Fica alterado o Anexo I da Portaria 035/2020, como segue:

Onde se lê:

*Cenário 2: Risco Moderado (AMARELO)

* Sendo que aos Domingos todas as regiões de Aparecida de Goiânia deverão ter suas atividades comerciais suspensas, com exceção dos Serviços de Saúde de Urgência e Emergência, Supermercados/Mercados, Postos de Combustíveis, Panificadora/Padarias, Serviço de Limpeza Privada, Serviço de Urgência e Emergência Veterinária e Restaurante (Delivery).

**Cenário 3 – Risco Alto (LARANJA)

* Sendo que aos Sábados a partir das 13 horas e domingo o dia inteiro em todas as regiões de Aparecida de Goiânia as atividades comerciais estarão suspensas, com exceção dos Serviços de Saúde de Urgência e Emergência, Supermercados/Mercados, Postos de Combustíveis, Panificadora/Padarias, Serviço de Limpeza Privada, Serviço de Urgência e Emergência Veterinária e Restaurante (Delivery).

*** Cenário 4 – Risco Altíssimo (VERMELHO)

* Aos Sábados e Domingos em todas as regiões de Aparecida de Goiânia as atividades comerciais estarão suspensas, com exceção dos Serviços de Saúde de Urgência e Emergência, Supermercados/Mercados, Postos de Combustíveis, Panificadora/Padarias, Serviço de Limpeza Privada, Serviço de Urgência e Emergência Veterinária e Restaurante (Delivery).

Leia-se:

*Cenário 2: Risco Moderado (AMARELO)

* Sendo que aos Domingos todas as regiões de Aparecida de Goiânia deverão ter suas atividades comerciais suspensas, com exceção dos Serviços de Saúde de Urgência e Emergência, Supermercados/Mercados, Postos de Combustíveis, Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Panificadora/Padarias, Farmácias/Drogarias, Serviço de Urgência e Emergência Veterinária e Restaurante (Delivery).

**Cenário 3 – Risco Alto (LARANJA)

* Sendo que aos Sábados a partir das 13 horas e domingo o dia inteiro em todas as regiões de Aparecida de Goiânia as atividades comerciais estarão suspensas, com exceção dos Serviços de Saúde de Urgência e Emergência, Supermercados/Mercados, Postos de Combustíveis, Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Panificadora/Padarias, Farmácias/Drogarias, Serviço de Urgência e Emergência Veterinária e Restaurante (Delivery).

*** Cenário 4 – Risco Altíssimo (VERMELHO)

* Aos Sábados e Domingos em todas as regiões de Aparecida de Goiânia as atividades comerciais estarão suspensas, com exceção dos Serviços de Saúde de Urgência e Emergência, Supermercados/Mercados, Postos de Combustíveis, Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Panificadora/Padarias, Farmácias/Drogarias, Serviço de Urgência e Emergência Veterinária e Restaurante



(Delivery).

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, aos sete dias do mês de julho de 2020.

DR. ALESSANDRO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Saúde
Presidente do Comitê de Prevenção e Enfretamento ao novo Coronavírus

PORTARIA Nº 068, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o apoio da Guarda Civil Municipal na escolta do transporte de Respiradores Pulmonares e dá outras providências. O SECRETARIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública, de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, o qual declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO A confirmação de casos de COVID-19 no Estado de Goiás e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública; Diário Oficial 4 Ano 6 - Nº 1427 Diário Oficial Eletrônico Município de Aparecida de Goiânia Aparecida de Goiânia, 08 de julho de 2020, quarta – feira

CONSIDERANDO a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Aparecida de Goiânia por meio do Decreto “N” nº 115 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a autorização de escolta do transporte de Respiradores Pulmonares por meio do Decreto “N” nº 239 de 07 de Julho de 2020; e

CONSIDERANDO a possibilidade de sobrecarga do Sistema de Urgência e Emergência por pacientes acometidos pelo Novo Coronavírus – COVID -19.

RESOLVE:

RATIFICAR PORTARIA Nº 067, DE 07 DE JULHO DE 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 08 de julho de 2020, alterando nome do servidor descrito no item “F” do inciso I do Artigo 1ª, ficando publicado da seguinte forma:

Art. 1º Ficam escalados 08 (oito) Guardas Civis do Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, e disponibilizadas 02 (duas) viaturas para escoltar o transporte de 40 (quarenta) Respiradores Pulmonares, adquiridos pelo Município, para o tratamento de pacientes acometidos pelo Novo Coronavírus – COVID -19,

I. A escolta contará com os seguintes membros:

- a) Danilson Pereira da Silva; Matrícula nº 18545
- b) Silvio Vínicius Manzan Alves; Matrícula nº 33052
- c) Wagner Vieira dos Santos; Matrícula nº 32916
- d) Weber Junior Gonçalves de Assis; Matrícula nº 18579
- e) Douglas Gonçalves da Costa; Matrícula nº 32973
- f) Edson Elias de Melo Junior; Matrícula nº 33013
- g) Joseane Mendes Sousa; Matrícula nº 32885
- h) Marcus Venicius da Silva Oliveira; Matrícula nº 32903

II. Os automóveis disponibilizados para a operação serão:

- a) Viatura prefixo 429 – Placa PRW 5457; Marca Volkswagen; Modelo Gol.
- b) Viatura prefixo 433 – Placa PRW 5507; Marca Volkswagen; Modelo Gol.

Parágrafo Único. Fica escalado o Comandante Geral da Guarda Civil de Aparecida de Goiânia para estar à frente da operação.

Art. 2º A escolta a que se refere o artigo 1º, se iniciará no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, com destino ao Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 3º Todos os membros da operação estão sujeitos às normas e regimentos da Corporação da Guarda Civil do Município de Aparecida de Goiânia.

Art. 4º Cumpra-se, Publique-se e Dê Ciência aos Interessados. Gabinete da Secretária de Mobilidade e Defesa Social, 07 de Julho de 2020. ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA Secretário de Mobilidade e Defesa Social.

Roberto CÂNDIDO da Silva
Secretário Municipal de Mobilidade e Defesa Social
Aparecida de Goiânia- GO

PORTARIA “P” Nº 332 DE 06 DE JULHO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – Ceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal abaixo relacionado, à disposição do(a) TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIAO, com ônus para o órgão ORIGEM - COM RESSARCIMENTO, no período de 13 DE JULHO DE 2020 a 31 DE DEZEMBRO DE 2020, com base no Art. 52 da Lei Complementar 003/2001.

SERVIDOR (A)	CARGO
LEICIANE DIAS PEREIRA , CPF : 897.583.311-91	ANALISTA EM INFORMATIVA

II – Esta Cessão, ao seu término, enseja a obrigação do Órgão Requirante devolver o Servidor com todos os seus direitos, benefícios e obrigações, quitados, mesmos que parcialmente, até a data da devolução.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 DE JULHO DE 2020.

IV – Revogam-se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 06 DE JULHO de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO

Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 333 DE 06 DE JULHO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – Ceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal abaixo relacionado, à disposição do(a) MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, com ônus para o órgão REQUISITANTE, no período de 01 DE JANEIRO DE 2019 a 31 DE DEZEMBRO DE 2020, com base no Art. 52 da Lei Complementar 003/2001.

SERVIDOR (A)	CARGO
HIGOR SANTOS LEAL , CPF : 714.055.261-49	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

II – Esta Cessão, ao seu término, enseja a obrigação do Órgão Requirante devolver o Servidor com todos os seus direitos, benefícios e obrigações, quitados, mesmos que parcialmente, até a data da devolução.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 DE JANEIRO DE 2019.

IV – Revogam-se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 06 DE JULHO de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO

Prefeito Municipal

**EXTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 874/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.069.078.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 47.078.704/0001-40, estabelecida na Avenida Conde Francisco Matarazzo nº 640 D.I. José Ant. Boso, Catanduva – SP, neste ato representada pela Sra. JULIANA DEVITTO FARIAS, cadastrado no CPF nº 213.016.178-22 e cédula de Identidade nº 27743354 SSP SP.

OBJETO: Para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Produtos Químicos para lavagem de roupas hospitalares com comodato de 3 (três) Dosadores Automáticos (módulo eletrônico de diluição) conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

VALOR: R\$ 303.440,00 (trezentos e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 193/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº. 2019069078, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AVISOS**AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME DA TOMADA DE PREÇOS Nº014/2020.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, após análise da exequibilidade da proposta de preços apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar na Tomada de Preços nº 014/2020, processo nº 2019.085.015, cujo objeto é a contratação de empresa para a reforma e ampliação da Unidade de Vigilância de Zoonoses, neste Município, torna público aos interessados que realizará a sessão de divulgação do resultado de julgamento das propostas de preços no dia 13 de julho de 2020, às 14 horas.

Viviane Batista de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 090/2020 SRP.

Data Abertura: 23 de julho de 2020 às 09h00min. Objeto da Licitação: Registro de Preço para eventual aquisição de material farmacológico (soluções parenterais de grande volume, pequeno volume e eletrólitos)-. Tipo: Menor Preço Por Item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br. Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo: nº 2020.028.975. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62) 3238-6798/6700- Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Stefany Linara A. Ramos
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 091/2020 SRP.

Data Abertura: 24 de julho de 2020 às 09h00min. Objeto da Licitação: Aquisição de produtos de Higiene Pessoal (fralda, desodorante, sabonete, fio dental) dentre outros -. Tipo: Menor Preço Por Item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br. Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Processo: nº 2020.036.699. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62) 3238-6798/6700- Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Stefany Linara A. Ramos
Pregoeira.

TERMOS**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

Processo 2020040140

Do Objeto: Mudança de Categoria de CNH para categorias “D” e “E”.

Do Contratado: Empresa AUTO ESCOLA DINÂMICA LTDA, inscrita sob o CNPJ – 01.540.839/0001-85

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 16.370,00 (dezesesseis mil e trezentos e setenta reais), que serão pagos à vista, conforme estabelecido no Termo de Referência do presente processo.

Do Fundamento Legal: Este termo decorre de dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II e demais legislações pertinentes,

Aparecida de Goiânia, 24 de junho de 2020

Pedro Carlos Borges de Lira – TC QOC BM
Comandante do 7º BBM
Gestor do FEMBOM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2020.

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão presencial nº 014/2020, processo nº 2019.087.473, objeto: Aquisição de água, refrigerante, suco e gelo, para atender áreas de trabalho da Secretaria de Administração. Homologam o presente procedimento licitatório as empresas vencedoras: GESY SARAIVA DE GOIÁS-ME CNPJ: 34.533.426/0001-22 sobre os itens: 01 e 06, no valor total R\$ 59.608,49 (cinquenta e nove mil seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos), WAR COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-MECNPJ: 26.838.252/0001-88 sobre os itens: 02 e 04 no valor total R\$: 18.080,77 (dezoito mil oitenta reais e setenta e sete centavos), VITOR RIBEIRO DA SILVA03434041176 CNPJ: 29.381.389/0001- 44 sobre o item: 03 no valor total R\$: 3.591,00 (três mil quinhentos e noventa e um reais), COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI CNPJ: 27.922.878/0001-30 sobre o item 05 no valor total R\$: 3.808,00 (três mil oitocentos e oito reais)

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário Municipal de Administração.



PUBLICAÇÕES

ROCHA ANDRADE ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ nº 35.149.238/0001-68, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de instalação e manutenção elétrica, localizado na Rua do Príncipe Regente, Quadra 07, Lote 23, Sala 01, Bairro Jardim Imperial, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

PANIFICADORA PREDILLETA EIRELI I, CNPJ nº 19.283.467/0002-03, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios minimercados mercearias e armazéns, localizado na Avenida Graça Aranha, S/N, Quadra 40, Lote 12, Sala 03, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

JS CLINICA ODONTOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 36.298.664/0001-26, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade odontológica, localizada na Rua Aruana, S/N, Quadra 10, Lote 22, Sala 01, Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPOCURSOS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ nº 11.858.905/0001-13, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação (LI) e a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de ensino médio, localizado na Avenida Jose Leandro da Cruz Esquina c/ Rua São Jorge e a Rua Uberaba, S/N, Quadra 80, Lote 01-E, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

TERRAS GOIANAS CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 28.796.557/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de clínica médica com recursos para a realização de exames complementares, localizado na Avenida da Igualdade, Quadra 94, Lote 21/22, Sala 02, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

FARMA MED – EIRELI, CNPJ nº 21.542.361/0002-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, localizado na Avenida Epiacauba, S/N, Sala 04/05, Quadra 14, Lote 01 E, Bairro Cardoso Continuação, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo

Prefeito Municipal

Veter Martins Morais

Vice-Prefeito

Mayara Ferreira Marfim Mendanha

Secretária de Assistência Social

Carlos Marden Moreira Lopes

Secretário de Administração

Ricardo Roberto Teixeira

Secretário de Articulação Política

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Rodrigo Gonzaga Caldas

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Max Santos de Menezes

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Wanderlan Luiz Renovato

Secretário de Educação e Cultura

Gerfeson Aragão de Melo

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa

Secretário de Fazenda

Johnathan Rodrigues Medeiros

Secretário de Governo

Mário José Vilela

Secretário de Infraestrutura

Claudio Everson da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Roberto Candido da Silva

Secretário de Mobilidade e Defesa Social

Einstein Almeida F. Paniago

Secretário de Projetos e Captação de Recursos

Jório Coelho Rios

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário de Saúde

Marcia Tinoco Silva

Secretária de Trabalho

Tarcísio Francisco dos Santos

Secretário de Transparência,

Fiscalização e Controle

Fábio Passaglia

Chefe da Casa Civil

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Adriano Montovani de Oliveira

Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Fábio Passaglia

Chefe da Casa Civil

Ercia Lobo de Rezende

Chefe do Diário Oficial

Kaio César Santos Aguiar

Editoração Gráfica

Victor Vinícius S. Cotrin

Editoração Gráfica

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral

Diretor de Tecnologia da Informação